



LEI MUNICIPAL Nº 1.414/2021

EMENTA: Denomina de “FRANCISCO FERNANDES TAVARES DA SILVA - CHICO DA CELPE”, a artéria pública situada na área urbana neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

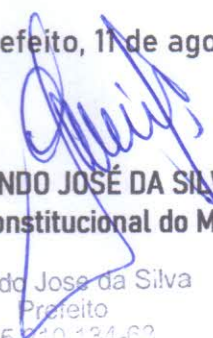
Artigo 1º - Fica denominada de “FRANCISCO FERNANDES TAVARES DA SILVA - CHICO DA CELPE” a Rua Projetada-05, localizada no Loteamento Altinense II, iniciando do lado direito com a Quadra-B e lateral do Lote-25 e do lado esquerdo com a lateral do Lote-16, Quadra-D; terminando do lado direito com a Quadra-C e lateral do Lote-01 e do lado esquerdo com a Quadra-D e a frente do Lote-25A do Loteamento Altinense II, Altinho-PE.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-63

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br